



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 02/2021 (Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 19/02/2021)

Altera a Resolução Normativa RN-TC nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, para disciplinar a distribuição de processos em caso de sucessão da Presidência e de empossamento de novos membros.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a ausência de regras regimentais acerca da redistribuição de processos nos casos de sucessão dos membros titulares desta Corte;

CONSIDERANDO que a positivação das regras gerais de redistribuição atende ao princípio da transparência e ao princípio da segurança jurídica, ante o conhecimento prévio da transmissão de relatoria;

CONSIDERANDO o necessário aperfeiçoamento das normas e procedimentos do Tribunal referentes à distribuição de processos estabelecidas no Regimento Interno, Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal, Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 80-A. Os processos distribuídos ao Conselheiro eleito para o cargo de Presidente do Tribunal e os que vierem a ser protocolizados durante o seu mandato serão redistribuídos ao Conselheiro cujo mandato na Presidência estiver se encerrando.

Parágrafo único. Não serão redistribuídos os processos arquivados, os julgados ou os finalizados, salvo quando houver movimentação processual que exija providências de relator.

Art. 80-B. Ao Conselheiro ou Conselheiro Substituto empossado serão distribuídos os processos de relatoria do anterior titular do cargo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.*

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**
Presidente

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**

Conselheiro **Antônio Nominando Diniz
Filho**

Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**

Conselheiro **Antônio Gomes Vieira Filho**

Conselheiro em exercício **Oscar Mamede
Santiago Melo**

Marcílio Toscano Franca Filho
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em exercício